



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2074

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES EM NOSSO MUNICÍPIO

Considerando que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado o Senhor **José Aparecido Fernandes**, Prefeito Municipal de Assis, solicitando que Sua Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria ou Departamento competente, a seguinte informação:

a) Quantos Agentes de Fiscalização exercem a função para fiscalizar os ambulantes em nosso Município? Esses agentes se limitam ao recebimento de denúncias via telefone nº 99624.2019?

b) Com relação as denúncias realizadas através do telefone supramencionado, existe protocolo de reclamações e efetiva fiscalização comprovada através de relatório e qual a efetiva ação com relação ao fato denunciado?

c) Os agentes de Fiscalização recebem 35% de gratificação?

SALA DAS SESSÕES, em 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS BINATO
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 2074.

